



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – CCEN**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 01 - 09
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS - RESULTADO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Acadêmico ..... 09
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIN - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 10
- 04- EDITAL Nº 01/2013 – CEAD**  
Edital simplificado de seleção de Tutores para o Curso de Letras - Língua Espanhola na modalidade a distância ..... 11 - 14
- 05- PORTARIAS - GR**  
Gabinete do Reitor Nºs 01 e 02/2013 ..... 15 - 15

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE  
Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado em Química, em 23 de outubro de 2013)

**EDITAL DE SELEÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPG/Química-UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado **para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2014**.

**1 – Da Inscrição:**

1.1 – Poderão inscrever-se os portadores do diploma de curso de graduação superior na área de Química ou áreas afins recomendados pelo MEC e/ou Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em cursos realizados no Brasil. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

1.1.1 - Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, desde que apresentem a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do candidato.

1.1.2 – Por correspondência (postada com aviso de recebimento), desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

att. Prof. Severino Alves Junior  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
Departamento de Química Fundamental - DQF  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº  
Cidade Universitária  
50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

1.1.3 – Pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no período de 20 a 31 de janeiro de 2014, entre 8:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber uma correspondência em formato impresso ou eletrônico com o comprovante de inscrição e o número de inscrição que será a identificação do mesmo nas provas de conhecimento. O prazo final para informar, via contato telefônico (+55 81 2126-8402 ou 2126-8448), do eventual não recebimento do número de inscrição é até as 17:00 h do dia 07 de fevereiro de 2014.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o recebimento da inscrição.

## 2 – Da Documentação para a inscrição:

### 2.1 – Documentação para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248);
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma, ou declaração oficial comprovando colação de grau, ou declaração do curso de graduação comprovando ser o candidato concluinte do curso;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado \*;

### 2.2 – Documentação para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, na forma do Anexo I (disponível na Secretaria do Programa, no final deste documento ou no endereço [http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com\\_content&view=article&id=348&Itemid=248](http://www.ufpe.br/dqf/index.php?option=com_content&view=article&id=348&Itemid=248);
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação (C.I./R.G. ou C.N.H.) e do C.P.F. Para estrangeiros, cópia de documento de identificação ou preferencialmente do passaporte;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial comprovando colação de grau.
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do mestrado, quando houver, ou declaração do curso informando data provável da defesa de dissertação, para mestres ou mestrando(a)s;
- e) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de pós-graduação, quando houver, para mestres ou mestrando(a)s;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado\*;

#### Observações:

\* *Curriculum Vitae* atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deve considerar o conteúdo da seção 3.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. *Curriculum Vitae* comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia autenticada de documento comprobatório, exceto para artigos/resumos publicados para os quais não há necessidade de autenticação das cópias tiradas diretamente das revistas ou anais de congressos. As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação (reconhecimento) da Embaixada ou do Consulado do Brasil do país de obtenção do(s) diploma(s) no momento da inscrição. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 - Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado ou Doutorado de concluintes de Curso de Graduação, sendo condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.5– Os concluintes de curso de Mestrado terão a matrícula condicionada à classificação neste processo de seleção e à conclusão do Mestrado (defesa e aprovação da dissertação) até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Comissão do Colegiado do Programa, formada por no mínimo três (03) membros.

#### Cronograma de Seleção ao Mestrado e Doutorado

| <b>Etapas</b>  | <b>Datas</b>                          | <b>Horários</b> |
|--|---------------------------------------|-----------------|
| <b>Inscrições</b>  | 20 a 31/01/2014                       | 8-12 e 14-17 h  |
| <b>Etapa 1 – A) Prova de Conhecimento (PC)</b>                               | <b>11/02/2014</b>                     | 9-13 h          |
| <b>e B) Prova de Idioma (PI)</b>   | <b>11/02/2014</b>                     | 15-17 h         |
| Resultado da Etapa 1   | 18/02/2014                            | 17 h            |
| Prazo Recursal da Etapa 1  | 19 a 21/02/2014                       | 8-12 e 14-17 h  |
| <b>Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Vitae</i></b> | <b>24/02/2014</b>                     | 8-12 e 14-16 h  |
| Resultado da Etapa 2   | 25/02/2014                            | 17 h            |
| Prazo Recursal da Etapa 2  | 26 a 28/02/2014                       | 8-12 e 14-17 h  |
| <b>Resultado Final</b>   | <b>06/03/2014</b>                     | <b>17 h</b>     |
| Prazo Recursal   | <b>07 a 11/03/2014</b>                | 8-12 e 14-17 h  |
| <b>Matrícula</b>   | <b>Conforme calendário da PROPESQ</b> |                 |
| <b>Início das aulas</b>  | <b>Conforme calendário da PROPESQ</b> |                 |

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

#### 3.1 - Etapa 1 - Prova de Conhecimento de Química (eliminatória):

A prova de conhecimento de química terá duração de 4 horas, peso 0,5 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. O candidato não poderá utilizar livros ou qualquer outro material não autorizado para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes:

- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (60%)
- domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (10%);
- clareza e propriedade no uso da linguagem (10%).

#### 3.2 - Etapa 1 - Prova de Idioma (Inglês) (eliminatória):

A prova de inglês, escrita, terá duração de 2 (duas) horas, peso 0,1 para a admissão aos cursos de mestrado e doutorado. Exceto uso de dicionário, o candidato não poderá utilizar qualquer outro material para consulta. A prova constará de tradução de um texto do inglês para o português e de perguntas escritas sobre o uso da língua inglesa em situações comuns a um estudante de pós-graduação e/ou referentes ao texto. O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução e interpretação de texto do idioma inglês para o português (60%) e adequação das respostas escritas, em inglês ou português, às questões formuladas (40%).

### 3.3 –Etapa 2 (classificatória) - Análise dos Históricos Escolares e *Curriculum Vitae*:

O conjunto desta etapa terá peso 0,4 para os cursos de mestrado e doutorado. Serão avaliados o *Curriculum Vitae* e o(s) Histórico(s) Escolar(es) para o mestrado e doutorado. A pontuação destes itens é apresentada a seguir:

#### 3.3.1 - Para o Mestrado:

| Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,2) | Pontuação máxima |
|--|------------------|
|  |                  |
| 1. Desempenho acadêmico                                    | Até 6,0          |
| 2. Tempo para titulação                                    | Até 2,0          |
| 3. Área e instituição de formação                          | Até 2,0          |
| <b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>                  | <b>Até 10,0</b>  |

| Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,2)*  | Pontuação máxima |
|--|------------------|
|  |                  |
| 1. Qualificação Profissional   | Até 7,0          |
| 1.1. Iniciação científica com bolsa  | ---              |
| 1.2. Iniciação científica sem bolsa  | ---              |
| 2. Artigos   | Até 6,0          |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente   | ---              |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas   | ---              |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos   | Até 2,0          |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional.           | ---              |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais /internacionais | ---              |
| 4. Outras Atividades**   | Até 3,0          |
| 4.1 Cursos (carga horária mínima de 8hs)/monitorias/estágios não curriculares  | ---              |
| 5. Experiência profissional  | Até 6,0          |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.                             |                  |
| <b>Subtotal <i>Curriculum Vitae</i></b>  | <b>Até 10,0</b>  |

\*Só serão considerados os itens comprovados; \*\*Com carga horária comprovada.

### 3.3.2 - Para o Doutorado:

| <b>Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) (peso 0,1)</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|-------------------------|
|   |                         |
| 1. Desempenho acadêmico*  | Até 6,0                 |
| 2. Tempo para titulação   | Até 2,0                 |
| 3. Área e instituição de formação                                 | Até 2,0                 |
| <b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>                         | <b>Até 10,0</b>         |

\* De graduação e pós-graduação (quando houver).

| <b>Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> (peso 0,3)**</b>   | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|-------------------------|
|   |                         |
| <b>1. Qualificação Profissional</b>   | <b>Até 8,0</b>          |
| 1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins   | ---                     |
| <b>1.2. Iniciação Científica</b>  |                         |
| 1.2.1. Iniciação científica com bolsa   | ---                     |
| 1.2.2. Iniciação científica sem bolsa   | ---                     |
|   |                         |
| <b>2. Artigos</b>   | <b>Até 6,0</b>          |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente   | ---                     |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas  | ---                     |
| <b>3. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>   | <b>Até 2,0</b>          |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional           | ---                     |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais | ---                     |
| <b>4. Outras Atividades***</b>  | <b>Até 2,0</b>          |
| 4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins             | ---                     |
| <b>5. Experiência profissional</b>  | <b>Até 4,0</b>          |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprova através CTPS ou declaração do empregador.                               |                         |
| <b>Sub-total <i>Curriculum Vitae</i></b>  | <b>Até 10,0</b>         |

\*\*Só serão considerados os itens comprovados; \*\*\*Com carga horária comprovada.

**4 – Da nota do candidato:** A nota será computada como uma média ponderada dos seguintes itens: a) prova de conhecimento de química (PC), b) análise do *curriculum vitae* (CV), c) análise do histórico escolar (HE) e d) prova de idioma (inglês) (PI). Para cada um destes itens será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10. As equações que representam as notas finais do mestrado e doutorado são dadas a seguir:

Nota final do mestrado = 0,5 PC + 0,2 CV + 0,2 HE + 0,1 PI.

Nota final do doutorado = 0,5 PC + 0,3 CV + 0,1 HE + 0,1 PI.

4.1 – O candidato será considerado apto para a realização da etapa 2 se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na PC e nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) na PI para o curso de Mestrado, e nota igual ou superior 5,0 (cinco vírgula zero) em ambas as provas (PC e PI) para o curso de Doutorado.

**5 – Da Aprovação na Seleção:** O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado selecionado.

**6 – Da Classificação:** O candidato aprovado na seleção será classificado em ordem decrescente até o limite máximo de vagas oferecidas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de química, *curriculum vitae*, histórico escolar e prova de inglês.

**7 – Do número de vagas:** São fixadas em 40 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado, que serão preenchidas pelos candidatos aprovados na seleção. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

**8 – Da Admissão no Programa:** O candidato aprovado na seleção e também classificado será admitido no Programa apenas quando completar a sua matrícula.

8.1 - Para completar a matrícula o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa uma fotografia 3x4, o formulário de matrícula preenchido e certificado de conclusão da Graduação e/ou do Mestrado (conforme seções 2.4 e 2.5 deste Edital).

**9 - Do local das informações, inscrições e realização das provas:** As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química

Departamento de Química Fundamental - DQF

Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº

Cidade Universitária

50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria do Programa.



## **10 – Disposições Gerais**

10.1 - **Da realização das provas:** O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do processo seletivo, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer outro equipamento de comunicação.

O edital será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

10.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso por escrito de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, observados o prazo regimental da divulgação do resultado descrito no cronograma de seleção (seção 3). Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

10.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.5 - O resultado final do processo seletivo será publicado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química. Não serão fornecidos resultados por telefone ou fax.

10.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos;

10.7 – A realização da inscrição no Processo Seletivo ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco implica em irrestrita aceitação e submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Severino Alves Junior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – UFPE

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

## Anexo I – Requerimento de Inscrição



**Programa de Pós-Graduação em Química**  
**Departamento de Química Fundamental**  
**Centro de Ciências Exatas e da Natureza**  
**Universidade Federal de Pernambuco**  
TEL: +55 81 2126-8402/8448// FAX: +55 81 2126-8442  
e-mail: pgquimica@ufpe.br

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Cidade:

Estado:

Endereço Residencial:

Nº Apto.

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ( )

E-mail(s):

CURSO PRETENDIDO: Mestrado [ ]      Doutorado [ ]

DESEJA FAZER A PROVA DE QUÍMICA EM: Português [ ]      Inglês [ ]

DESEJA FAZER A PROVA FORA DE RECIFE? Sim [ ]      Não [ ]

UNIVERSIDADE DESEJADA PARA FAZER AS PROVAS FORA DE RECIFE:

SOLICITA BOLSA: Sim [ ]      Não [ ]

ÁREA DE INTERESSE: Físico-Química:( )      Inorgânica:( )

Orgânica:( )      Analítica: ( )

Teórica:( )

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco,

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Assinatura : \_\_\_\_\_

## Anexo II - Programa e Bibliografia

Átomos; Ligações Químicas; Forma e estrutura das moléculas; Propriedade dos gases; Líquidos e sólidos; Materiais inorgânicos; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios físicos; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Eletroquímica; Cinética Química; Os elementos: do grupo principal e do bloco d.; Química Nuclear; Compostos de carbono representativos (grupos funcionais e forças intermoleculares); Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; Estereoquímica; Alquenos e alquinos: Propriedades, Síntese de alquenos via reações de desidrohalogenação e desidratação de álcoois catalisada por ácido; Reações de adição de haletos de hidrogênio, ácido sulfúrico e água a alquenos; Reações de adição de halogênio aos alquenos e alquinos.

Bibliografia recomendada:

- 1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4ª Edição Americana), Editora Edgard BlücherLtda, 2003;
- 2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5ª Edição, Bookman, 2012.
- 3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ªEdição, LTC,.

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO ACADÊMICO

Concurso Público de Seleção e Admissão – 2014

#### Resultado Final

| SITUAÇÃO                          | CANDIDATO                                    |
|-----------------------------------|--|
| 1º lugar aprovado e classificado  | Iris Nayara da Conceição Souza Interaminense |
| 2º lugar aprovado e classificado  | Thaísa Remígio Figueiredo                    |
| 3º lugar aprovado e classificado  | Amanda de Oliveira Bernardino                |
| 4º lugar aprovado e classificado  | Luana Padilha da Rocha                       |
| 5º lugar aprovado e classificado  | Maria Helena do Nascimento                   |
| 6º lugar aprovado e classificado  | Naélia Vidal de Negreiros Silva              |
| 7º lugar aprovado e classificado  | Rafaela Travassos Ferreira Mascarenhas Leite |
| 8º lugar aprovado e classificado  | Vanessa Vieira França                        |
| 9º lugar aprovado e classificado  | José Mauro da Silva Melo                     |
| 10º lugar aprovado e classificado | Natália Oliveira de Freitas                  |
| 11º lugar aprovado e classificado | Nayara Francisca Cabral de Sousa             |
| 12º lugar aprovado e classificado | Tiago de Sousa Barros                        |
| 13º lugar aprovado e classificado | Ester Marcelle Ferreira de Melo              |

A Comissão de Seleção e Admissão.

**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(aprovado pelo colegiado em 25/09/2013)

**RETIFICAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público retificação no Edital Publicado no Boletim Oficial da UFPE N° 108 de 02/10/2013

**ONDE SE LÊ:**

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

| <b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>                 | <b>Datas</b>            | <b>Horários</b>   |
|--|-------------------------|---|
| Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final | 17/12/2013 a 19/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |
| Resultado Final                                      | 20/12/2013              | A partir das 17:00 h  |

**LEIA-SE:**

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

|                                   |                         |   |
|-----------------------------------|-------------------------|---|
| Prazo Recursal da Segunda Etapa   | 17/12/2013 a 19/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |
| Resultado Final                   | 20/12/2013              | A partir das 17:00 h  |
| Prazo Recursal do Resultado Final | 23/12/2013 a 26/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |

**ONDE SE LÊ:**

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

| <b>Etapas da Seleção de Doutorado</b>                | <b>Datas</b>            | <b>Horários</b>   |
|--|-------------------------|---|
| Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final | 17/12/2013 a 19/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |
| Resultado Final                                      | 20/12/2013              | A partir das 17:00 h  |

**LEIA-SE:**

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

| <b>Etapas da Seleção de Doutorado</b> | <b>Datas</b>            | <b>Horários</b>   |
|---------------------------------------|-------------------------|---|
| Prazo Recursal da Segunda Etapa       | 17/12/2013 a 19/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |
| Resultado Final                       | 20/12/2013              | A partir das 17:00 h  |
| Prazo Recursal do Resultado Final     | 23/12/2013 a 26/12/2013 | Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no site do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br) |

Edna Natividade da Silva Barros  
Coordenadora da PG em Ciência da Computação

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD  
DEPARTAMENTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PARA TUTORES

**Edital simplificado de seleção de tutores para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Espanhola na modalidade a distância , Nº 01/2013, 28 de novembro de 2013.**

A Coordenação do Curso de **Licenciatura em Letras Língua - Espanhola** na modalidade a distância, o Departamento de Letras e a Coordenação de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de TUTORES** para o curso **Licenciatura em Letras Língua - Espanhola** na modalidade a distância, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital rege o processo de seleção para tutores para o Curso Licenciatura em Letras – Língua Espanhola na Modalidade a Distância, oferecido pela UFPE em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB);

1.2. Os candidatos serão selecionados com base no estabelecido no presente edital;

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção;

1.4. O candidato selecionado estará ciente das atribuições, competências e habilidades exigidas aos tutores, conforme o estabelecido nas Resoluções CD / FNDE Nº 8 de 30/04/2010, Nº 26 de 05/06/2009 e o descrito nos itens 3 e 4 deste edital;

1.5. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para funções de tutoria, sendo o tutor responsável por acompanhar os alunos na(s) disciplina(s), locais e horários a ele destinados pela Coordenação do Curso.

1.6. De acordo com a formação, o número de vagas obedecerá à seguinte proposição:

|   | Formação e Competências   | Vagas |
|---|---|-------|
| a | Mestrando ou doutorando ou licenciado ou mestre ou doutor em Educação.  | 02    |
| b | Licenciado em Letras - Língua Espanhola ou Especialista em Ensino de Língua Espanhola ou mestrando ou doutorando com foco em Língua ou Literatura Espanholas ou mestre ou doutor com foco em Língua ou Literatura Espanholas. | 04    |
| c | Graduado, competência básica em informática aplicada à educação e conhecimento básico de Espanhol.  | 02    |
| d | Graduado, competência básica em informática aplicada à educação e conhecimentos básicos de Espanhol e Braille.  | 01    |
| e | Graduado, competência básica em informática aplicada à educação e conhecimentos básicos de Espanhol e Libras.   | 01    |

1.7. As vagas indicadas no item 1.6.a estão vinculadas ao atendimento dos alunos nas temáticas de disciplinas do Curso específicas da formação em Educação;

1.8. As vagas indicadas no item 1.6.b estão vinculada ao atendimento dos alunos nas temáticas de disciplinas do Curso que tratam de Língua, Literatura e Cultura em língua espanhola;

1.9 As vagas indicadas no item 1.6.c estão vinculadas ao Polo de Apoio Presencial de Carpina e Recife exige disponibilidade para o atendimento dos alunos do Curso no próprio polo;

1.10. A vaga indicada no item 1.6.d está vinculada o Polo UAB de Surubim e exige disponibilidade para o atendimento dos alunos do Curso no próprio polo;

1.11. A vaga indicada no item 1.6.e está vinculada à disciplina Introdução a Libras.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de vigência do edital para inscrições: 02/12/2013 a 06/12/2013;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas segundo uma das duas alternativas seguintes:

a) na sala da Coordenação da Licenciatura em Letras Língua–Espanhola na modalidade a Distância, no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE, no campus Recife, no horário de 13h00minh a 17h00minh, mediante a apresentação da documentação original do candidato e a entrega de uma cópia autenticada de toda a documentação;

b) via Correio tipo SEDEX, dirigido à Coordenação da Licenciatura em Letras – Espanhol na modalidade a Distância - Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária. Recife-PE, CEP 50740-550 -, postado até o dia 06/12/2013, mediante o envio da documentação original do candidato ou de uma cópia, autenticados em cartório todos e cada um dos documentos;

2.3. As cópias, quando apresentadas juntamente com os originais, podem ser autenticadas, no momento da apresentação, pelo funcionário público da UFPE incumbido de receber os documentos;

2.4. Documentos exigidos para a inscrição:

2.4.1. Quando brasileiro, cópias autenticadas do documento de identidade, do CPF, do certificado de reservista (para os homens), do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou da justificativa da ausência na votação da última eleição;

2.4.2. Quando estrangeiro, comprovação da situação regular no país;

2.4.3. Cópia autenticada do diploma de Graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso ou diploma ou certificado de Mestrado ou de Doutorado ou de Especialização em Ensino de Língua Espanhola ou em Educação ou declaração do Curso de estar cursando Mestrado ou Doutorado convalidado em instituição reconhecida pelo MEC;

2.4.4. Quando estrangeiro, cópia autenticada da convalidação do diploma de Graduação por parte de universidade brasileira;

2.4.5. Cópia autenticada de documentos que comprovem a experiência mínima de um ano de exercício do magistério no Brasil (para o caso dos/as que não estão cursando Mestrado ou Doutorado convalidado em instituição reconhecida pelo MEC);

2.4.6. Comprovante da residência atual;

2.4.7. Declaração assinada de não possuir contrato(s) de trabalho que, individualmente ou somados, representem um comprometimento superior a 44 horas de trabalho semanais;

2.4.8. Declaração assinada de aceitação dos termos deste Edital.

## **3. DO PERFIL DO CANDIDATO: ATRIBUIÇÕES**

No ato da inscrição, o candidato assumirá, concomitantemente, o compromisso de viabilizar as seguintes disponibilidades pessoais:

3.1. Disponibilidade de participar de curso presencial de capacitação para tutor em EAD na modalidade a distância, oferecido pela CEAD/UFPE, em Recife, com carga horária de 10 horas;

3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria a distância, previstas no item 3, acompanhando e monitorando os alunos de acordo com os horários definidos pelas Coordenações do Curso ou disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria presencial, prevista no item 3, acompanhando e monitorando os alunos de acordo com os horários definidos pela Coordenação do respectivo polo de apoio presencial em sintonia com a Coordenação do Curso;

3.3. Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações do curso e os professores formadores;

3.4. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, seguindo o modelo de tutoria estabelecido;

3.5. Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

- 3.6. Disponibilidade para elaborar relatórios das atividades virtuais, conforme orientações da Coordenação da Tutoria, encaminhando-os nos prazos estabelecidos;
- 3.7. Disponibilidade para a observância de critérios técnicos e éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular o processo de aprendizagem de todos.

#### **4. DA FUNÇÃO**

- 4.1. Função: Tutor;
- 4.2. Regime temporal de atuação: 20 horas semanais;
- 4.3. Remuneração: Bolsa CAPES.

#### **5. REQUISITOS BÁSICOS PARA PODER ASSUMIR A FUNÇÃO**

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 5.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- 5.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 5.4. Para as vagas residir em Pernambuco e enquadrar-se em uma destas situações: estar cursando pós-graduação (mestrado ou doutorado estrito sensu em instituição reconhecida pelo MEC), ou, quando licenciado, especialista, mestre ou doutor, estar vinculado ao serviço público, considerando a exigência legal das Resoluções CD / FNDE Nº 8 de 30/04/2010, Nº 26 de 05/06/2009;
- 5.5. Para a vaga especificada nos itens 1.6.c deve residir no Município de Carpina e estar vinculado ao serviço público, considerando a exigência legal das Resoluções CD / FNDE Nº 8 de 30/04/2010, Nº 26 de 05/06/2009;
- 5.6. Para a vaga especificada nos itens 1.6.c deve residir no Município de Recife e estar vinculado ao serviço público, considerando a exigência legal das Resoluções CD / FNDE Nº 8 de 30/04/2010, Nº 26 de 05/06/2009;
- 5.7. Para a vaga especificada nos itens 1.6.d deve residir no Município de Surubim e estar vinculado ao serviço público, considerando a exigência legal das Resoluções CD / FNDE Nº 8 de 30/04/2010, Nº 26 de 05/06/2009;
- 5.8. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.

#### **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas assim delimitadas:
- 6.1.1. Primeira etapa (de caráter eliminatório): apresentação e entrega da documentação tal qual determinado no item 2;
- 6.1.2. Segunda etapa (de caráter eliminatório e classificatório): teste escrito para verificar as competências do candidato relativas à estrutura e perfil curricular do Curso na área respectiva (educação, letras, informática, Braille ou libras); a etapa será avaliada por Comissão composta por 3 (três) membros da equipe do Curso, no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, no campus Recife, em salas e horários que serão informados previamente, no site da CEAD ([www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead)) até 16/12/2013;
- 6.1.3. Terceira etapa (de caráter eliminatório): após capacitação definida pela Coordenação do Curso, avaliação das competências e habilidades no uso da plataforma *moodle* e do *Sig@* da UFPE;
- 6.2. A divulgação dos resultados será feita mediante listagem postada, na página *Educação a Distância* ([www.ufpe.br/cead](http://www.ufpe.br/cead)), e na forma impressa, na sala da Coordenação da Licenciatura em Letras Língua – Espanhol na modalidade a Distância, no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE, no campus Recife.
- 6.3. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato; o recurso deve ser interposto na sala da Coordenação da Licenciatura em Letras – Espanhol na modalidade a Distância, exclusivamente no prazo de 72 (setenta e dois) horas a contar da publicação dos resultados.
- 6.4. O recurso deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato no ato de entrega e deverá indicar o nome e o nº do CPF do candidato;
- 6.5. O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora definida pela Coordenação do Curso.

## **7. DA ADMISSÃO**

7.1. A admissão será realizada na sala da Coordenação da Licenciatura em Letras Língua-Espanhola na modalidade a Distância, no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE, no campus Recife, no horário das 13:00h a 17:00h;

7.2. Os documentos exigidos para admissão serão aqueles exigidos e entregues no ato de inscrição;

7.3. A admissão para a função tutorial no polo fica condicionada a que a disponibilidade do candidato se adapte às necessidades do respectivo polo, prévia articulação com a Coordenação do Polo e decisão final da Coordenação do Curso;

7.4. A admissão fica condicionada à prévia assinatura de termo de Compromisso atestando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria;

7.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a inscrição e a admissão.

## **8. DATAS DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

8.1. Realização das inscrições (Primeira Etapa): 02/12/2013 a 06/12/2013;

8.2. Realização da Segunda Etapa: divulgação até 16/12/2013;

8.3. Divulgação dos resultados da Segunda Etapa: 17/12/2013;

8.4. Realização da Terceira Etapa: 18/12/2013

8.5. Divulgação dos resultados da Terceira Etapa e divulgação da classificação final no processo de seleção: 20/12/2013;

8.6. Período de contratação de 07/01/2014 a 08/01/2014;

8.7. Início das atividades: 09/01/2014.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Coordenação do Curso Licenciatura em Letras – Língua Espanhola na Modalidade a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor que não cumprir com suas atribuições;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Licenciatura em Letras – Língua Espanhola na Modalidade a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

9.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do tutor, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

9.4. Em caso de novas necessidades ou de desligamento do tutor, será convocado o próximo candidato seguindo a ordem da respectiva classificação;

9.5 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final na Coordenação do Curso de Letras – Língua Espanhola na modalidade a distância. Após esta data, os mesmos serão destruídos.

Recife, 28 de novembro de 2013

Juan Pablo Martín Rodrigues.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola na modalidade a Distância



## GABINETE DO REITOR

### PORTARIA Nº 01/2013-GR/UFPE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alínea “t”, do Estatuto da Universidade, e considerando:

- o disposto no item 2.8 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior nº 16/2013, alínea *f*, que determina que o *Curriculum vitae* deve ser comprovado, elaborado e organizado de acordo com a Tabela de Pontuação;
- O descumprimento por parte da candidata Raquel do Rosário Santos da supramencionada regra editalícia;
- que o item 2.14.1. do mesmo edital, alínea *g*, dispõe que são motivos para indeferimento de inscrição a constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- a denúncia feita junto ao Ministério Público Federal, mediante procedimento administrativo nº 1.26.000.002060/2013-28, da qual foi notificada a Universidade através do Ofício nº 4847/2013/PRPE/CGF, de 24 de julho de 2013;
- o parecer nº 935/2013/PF-UFPE/PRF/AGU, da Procuradoria Federal da UFPE, de 06 de agosto de 2013; e a decisão do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação de 24 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados a inscrição da candidata Raquel do Rosário Santos e todos os atos subsequentes relativos a sua participação no Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior, da área de Epistemologia e Pesquisa em Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, regido pelo EDITAL nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013;

Art. 2º A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos deverá adotar as providências para a publicação no Diário Oficial da União da retificação do resultado do concurso, conforme o disposto nos art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 28 de novembro de 2013.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

## GABINETE DO REITOR

### PORTARIA Nº 02/2013-GR/UFPE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alínea “t”, do Estatuto da Universidade, e considerando:

- o disposto no item 2.8 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior nº 16/2013, alínea *f*, que determina que o *Curriculum vitae* deve ser comprovado, elaborado e organizado de acordo com a Tabela de Pontuação;
- O descumprimento por parte do candidato Tiago Franca Barreto da supramencionada regra editalícia;
- que o item 2.14.1. do mesmo edital, alínea *g*, dispõe que são motivos para indeferimento de inscrição a constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- a denúncia feita junto ao Ministério Público Federal, mediante procedimento administrativo nº 1.26.000.002060/2013-28, da qual foi notificada a Universidade através do Ofício nº 4847/2013/PRPE/CGF, de 24 de julho de 2013;
- o parecer nº 935/2013/PF-UFPE/PRF/AGU, da Procuradoria Federal da UFPE, de 06 de agosto de 2013; e a decisão do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação de 24 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados a inscrição do candidato Tiago Franca Barreto e todos os atos subsequentes relativos a sua participação no Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes do Magistério Superior, da área de Gestão da Informação, do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, regido pelo EDITAL nº 16, de 30 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 02 de maio de 2013;

Art. 2º A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos deverá adotar as providências para a publicação no Diário Oficial da União da retificação do resultado do concurso, conforme o disposto nos arts. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 26 de novembro de 2013.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor